PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.823, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **A.T.I. ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE IVAIPORÃ**.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a **A.T.I. ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE IVAIPORÃ**, inscrita no CNPJ sob n° 10.569.421/0001-91, com sede na Avenida Paraná, 260, Apto 01, centro, nesta cidade de Ivaiporã – PR, através do repasse financeiro do valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), repassados em 03 (três) etapas nos valores de R$ 20.000,00 (vinte mil) em datas de 10/08/2010, 20/08/2010 e 30/08/2010, tendo por objeto à preparação e organização do evento "PARANATRILHA", o qual realizar-se-á no Município de Ivaiporã em data de 03, 04 e 05 de setembro de 2010, cujo objetivo principal se dá na estimulação a prática de exercícios atléticos e desportos amadorísticos em geral.

Art. 2° - A entidade prestará contas ao Município, da aplicação dos valores recebidos até a data limite de 30-09-2010.

Art. 3° - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará até a data de 30-09-2010.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (04-08-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal